



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.087/2010

Ratifica Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território do Sertão do São Francisco – CDS Território Sertão do São Francisco, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, no uso de suas atribuições constitucionais, com supedâneo legal no art. 61, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território do Sertão do São Francisco – CDS Território Sertão do São Francisco, Anexo Único desta lei.

Parágrafo único. Com o número de ratificações previsto no Protocolo de Intenções, ficará este automaticamente convertido em Contrato de Consórcio Público, e criada a autarquia interfederativa Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Sertão do São Francisco – CDS Território do Sertão do São Francisco.

Art. 2º. Ficam ratificados todos os Anexos do Protocolo de Intenções, com a criação dos empregos públicos nele previsto, bem como a instituição:

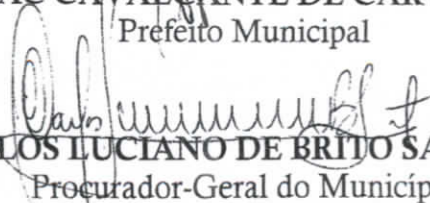
I - da Taxa de Regulação e Fiscalização – TRF, a vigorar a partir do exercício financeiro de 2010;

II - da Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos, a vigorar a partir do exercício financeiro de 2010;

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 15 de janeiro de 2010.


ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal


CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município